



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 01/05/2024

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES- Este Estudo Técnico Preliminar — ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar feito pela direção superior da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a fim de subsidiar eventual contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos ambulatoriais e urgência no âmbito das unidades de saúde do município para atender as necessidades desta secretaria, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. É notório que inexistem médicos em municípios semelhantes (basta pesquisar em diversas matérias jornalísticas sobre o tema), bem como, poucos médicos não possuem interesse em trabalhar nestes, conforme comprova a ausência de médicos brasileiros com interesse em inscrever-se no Programa Mais Médicos Para o Brasil.

Tanto é assim que o Governo Federal, enfrentando relevante polêmica e a ira dos médicos brasileiros, passou a buscar solução a essa situação a partir dos anos de 2014, 2015 e 2016, através do Programa Mais Médicos Para o Brasil. E os Governos dos Estados e Municípios da Amazônia, todos, possuem muitas dificuldades para manter médicos no interior.

Essa situação, não é exclusividade de um ou outro município, trata-se do estado geral da disponibilidade de médicos nos municípios com baixo desenvolvimento e de difícil



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



acesso, notadamente os localizados nos rincões amazônicos, como é o caso de Jacareacanga - PA, que só conseguem manter médicos mediante contratos de prestação de serviços por meio de inexigibilidade de licitações, uma vez que por meio destes é possível ajustar valores maiores aos profissionais (basta pesquisar matérias jornalísticas sobre o tema), que em boa parte são superiores a R\$ 50 mil reais nos municípios mais isolados e com baixo desenvolvimento. Isso é notório!

Segundo, por ser município de pequeno tamanho populacional, baixa densidade demográfica e com distância relevante de centros urbanos.

Terceiro, por possuir comunidades ribeirinhas e garimpeiras, bem como, sediar um Distrito Sanitário Especial Indígena, o DSEI Rio Tapajós, que atende mais de 140 aldeias indígenas.

Quarto, por ser local de alta vulnerabilidade, por ser local com alta proporção de pessoas cadastradas nas equipes de saúde da família e que recebem benefício financeiro do Programa Bolsa Família, benefício de prestação continuada ou benefício previdenciário no valor máximo de 2 (dois) salários-mínimos.

Estes elementos o qualificam como local de difícil provimento e de alta vulnerabilidade, e como consequência, inexistente interesse de médicos brasileiros, devidamente regularizados junto ao CRM, para residirem e exercerem sua relevante profissão em Jacareacanga - PA, notadamente, seja na sede municipal, seja nas localidades rurais (ribeirinhas, garimpeiras, quilombolas e indígenas).

Neste estado das coisas que a Secretaria Municipal de Saúde, deve dotar-se de recursos humanos, notadamente médicos, para que possa cumprir com sua principal atribuição de prestar o serviço de saúde pública e para isso deve incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento e de alta vulnerabilidade no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em nossa base territorial.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. O período do contrato é de 8 (oito) meses, levando-se em consideração o volume crescente de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar atendimento no período previsto para utilização.

3.2 O levantamento foi feito através de relatório anual emitido pelos setores desta secretaria.

3.3. Horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

Hospital Municipal de Jacareacanga: funciona 24 horas

Unidades Básicas de Saúde: 08h diárias de segunda a sexta-feira

Vigilância Sanitária: 08h diárias de segunda a sexta-feira

Vigilância Epidemiológica (coord. de endemias, setor de zoonoses, coord. da dengue): 8h diárias de segunda a sexta-feira

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- Realizar escalas diárias nas comunidades de acordo com o período de 30 (trinta) dias trabalhados para 15 (quinze) dias de planejamento.
- As interações no regime de trabalho ficarão à disposição da secretaria de saúde para as eventuais ações de saúde de acordo com a necessidade e relação ao enfrentamento de surtos de doenças endêmicas e / ou virais como no caso as variantes de COVID-19.
- Realizar atendimento ambulatorial de urgência/emergência sob supervisão de médico com CRM e horário pré-estabelecido pela Unidade.
- Realizar atendimento no âmbito de Atenção básica nas UBS do município conforme os horários de funcionamento do estabelecimento de lotação.

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza do objeto que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento.



6- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, tal contrato de inexigibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dada a natureza da contratação e o permissivo legal.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2024 à Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde na (s) seguinte (s) dotação orçamentária:

UNIDADE REQUISITANTE	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0200.2.039- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
FONTE DE RECURSO	15001002
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 8 (oito) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

9- ANEXOS

Documento de Formalização de Demanda.

10- RESPONSÁVEL:

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021-PMJ/GP